



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

DESPACHO PREGOEIRO EM 05 DE AGOSTO DE 2020

Assunto: Pregão presencial nº 4/2020, Processo de licitação nº 10/202

Considerando que as empresas: **STL INSTITUTO DE ENSINO EDUCACIONAL LTDA**, (CNPJ 37.363.311/0001-25), doravante chamada de **STL e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV's** (CNPJ 02.355.192/0001-84), doravante chamada de **COOPERSERV'S**, ao final da sessão de pregão manifestaram intenção de recursos, aguardou-se a apresentação das razões. Transcorrido o prazo legal de 03 (três) dias, previsto no inciso XIX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, verificou-se que a empresa **STL** protocolou recurso alegando em síntese que a empresa **ALKATEIA PORTARIA SEGURA LTDA** (CNPJ Nº 33.233.197/0001-68), doravante chamada de **ALKATEIA**, vencedora do certame, e a empresa **COOPERSERV's** não merecem ser classificadas pois não apresentaram **PLANILHA DE CUSTOS CONFORME EDITAL** e a empresa **ALKATEIA** não possui **CNAE** conforme ao cargo pedido no edital. Além disso a empresa **STL** alegou que a empresa **COOPERSERV's** apresentou planilha com inconsistências. A empresa **COOPERSERV's** também entrou com recurso contra a empresa **ALKATEIA** com razões do mesmo teor.

Ao final foi requerida a procedência do recurso, a desclassificação da primeira e da segunda colocadas, face as irregularidades apresentadas, bem como, a produção de todas as provas em direito admitidas. Transcorrido o prazo a legal, a empresa **ALKATEIA**, não apresentou suas contrarrazões, sendo que para a **COOPERSERV** foi seguido outro caminho legal conforme as normas vigentes.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT

TEL: (066) 3547-1341

Da manifestação: O recurso apresentado pelas empresas recorrentes é tempestivo, dentro do prazo legal, previsto nos incisos XVIII e XX do artigo 4º da Lei 10.520/02 e do caput do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019.

Em razão da interposição de recurso pelas empresas recorrente STL e COOPERSERV's, em face da empresa ALKATEIA, a qual não apresentou suas contrarrazões, determino a continuidade da sessão do Pregão 04/2020 em data e hora e local a seguir:

06 DE AGOSTO DE 2020, às 08:00 (horário de Mato Grosso), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Tapurah-MT.

Atenciosamente,

Giovanni
Armani

Assinado de forma digital por
Giovanni Armani
Dados: 2020.08.04 14:57:17 -04'00'

Giovanni Armani
Pregoeiro

AELTON ANTONIO
FIGUEIREDO:77690
893104

Assinado de forma digital por
AELTON ANTONIO
FIGUEIREDO:77690893104
Dados: 2020.08.04 14:57:37
-04'00'

Aelton Antônio Figueiredo
Vereador Presidente